



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

1

## COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS COMPETITIVOS

### EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MÉDIO PORTE Nº 12/2010

#### Processo nº 368/2010

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, através da Comissão de Procedimentos Competitivos, faz saber a todos que receberá no dia **15/10/2010 às 14 horas**, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, os envelopes (“A”) contendo os documentos de habilitação e os envelopes (“B”) contendo as respectivas propostas, referentes à **É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES**, conforme especificado no anexo I.

Serão adotados os seguintes procedimentos quando da realização da competição:

1. Em primeiro lugar serão abertos os envelopes B (propostas). Em seqüência, as propostas serão analisadas pela Comissão de Procedimentos Competitivos que selecionará a melhor proposta;
2. Posteriormente, serão abertos os envelopes A (Habilitação), somente da(s) firma(s) Vencedora(s).

O edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações do SEHAC no endereço acima mencionado, através do endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com) ou solicitado pelo e-mail: [compraslicitacoes@alcidescarneiro.com](mailto:compraslicitacoes@alcidescarneiro.com)

#### 1)OBJETO DA COMPETIÇÃO

1.1) O presente Processo Competitivo visa receber propostas para **É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES, conforme especificado no anexo I.**

1.2 – O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado, observada disponibilidade financeira.

#### 2)APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1) Deverão ser entregues, por representante da empresa, 2 (dois) envelopes fechados, um com os documentos de habilitação, envelope (A) e outro com a proposta, envelope (B), identificados da seguinte forma:

##### ENVELOPE - “A”

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ  
PROCEDIMENTO DE MÉDIO PORTE Nº 12/2010.  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)

*Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, CEP - 25720-320, Petrópolis, RJ.*



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

2

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### ENVELOPE - "B"

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ  
PROCEDIMENTO DE MÉDIO PORTE Nº 12/2010.  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)

### PROPOSTA

## 3) RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

3.1) No dia **15/10/2010 às 14 h**, no local indicado no preâmbulo do edital, a comissão de procedimentos competitivos, reunida em sessão pública, receberá simultaneamente os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope "A") e as propostas (envelope "B") das empresas interessadas em participar da presente competição;

3.2) Não será considerada, documentação de habilitação e proposta, entregues por via postal ou fora do local, data e hora estabelecidas no edital;

3.3) Poderá estar presente mais de um procurador autorizado de cada concorrente, porém, apenas um participará ativamente da sessão. Nenhum interessado ou procurador poderá participar da presente competição representando mais de uma empresa;

## 4) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para participar da presente competição, as empresas interessadas deverão se habilitar apresentando os documentos relacionados a seguir:

4.1) Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, **OU** SICAF, Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, compatível com o objeto do procedimento competitivo, válido pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo.

4.2) Declaração do representante legal (identificado claramente) de que após a retirada do Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores, não ocorreu nenhum fato impeditivo para o deferimento de sua regular inscrição;

4.3) Credenciamento, conforme modelo anexo, caso o nome do representante do presente procedimento competitivo não conste nos documentos referidos no item 4.1.

4.4) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.5) Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

4.6) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

*Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, CEP - 25720-320, Petrópolis, RJ.*



4.7) Licença Sanitária;

4.8) Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **5) PROPOSTA**

5.1) Os envelopes “B” de proposta serão abertos diante dos presentes, que rubricarão o seu conteúdo;

5.2) O envelope “B” devidamente fechado, deverá conter a proposta do concorrente em 02 (duas) vias, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, assinada a última folha sobre carimbo, ou qualquer outra forma de identificação do (s) seu (s) subscritor (es) e rubricadas as demais;

5.3) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

5.4) O Fornecimento se dará de acordo com as solicitações da coordenação de nutrição do Hospital Alcides Carneiro, no prazo de até três dias contados da assinatura do contrato. As entregas serão realizadas no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ.

**5.4.1) Os competidores deverão apresentar amostras dos seguintes itens 2, 4, 7, 9, 14, 17, 31, 34, 35, 39, 43, 46, 49, 65, 66, 67, 68, 69, 84.**

5.4.2) O preço apresentado pelo concorrente é considerado final e deve incluir todos e quaisquer ônus e/ou encargos;

5.5) O preço da proposta é fixo e irreatável pelo período de 12 meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

5.6) O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;

5.7) Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

5.8) O procedimento competitivo objeto deste edital é do tipo **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **POR ITEM**.

5.9) Fica estabelecido como critério de aceitabilidade de preços o valor estimado neste edital. Todas as propostas que estiverem com preços acima do referido valor serão desclassificadas.



5.10) Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

5.11) À Comissão de Procedimentos Competitivos cabe o direito de desclassificar qualquer proposta que esteja em desacordo com as disposições legais e com as deste edital;

5.12) Da decisão da comissão julgadora decorrente da análise das propostas, caberá recurso, na forma do art. 65, III, do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC, devendo ser protocolado junto a Comissão de Procedimentos Competitivos do SEHAC.

## **6) DA HABILITAÇÃO**

6.1) A comissão procederá à análise dos documentos de habilitação apresentados, pela vencedora:

6.2) Lavrada ata da sessão, a mesma deverá ser assinada pelos presentes;

6.2.2) O processamento do recurso obedecerá ao que dispõe o art. 65, inciso II e art. 66 parágrafo 1º ao 3º do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, devendo ser protocolado no Setor de Compras do SEHAC.

## **7) DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

7.1) A Comissão de Procedimentos Competitivos apontará a proposta classificada como vencedora submetendo sua decisão à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto do procedimento competitivo;

7.2) A presente competição poderá ser anulada ou revogada nos casos previstos no art. 12, parágrafo 1º a 3º do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC, cabendo recurso desta decisão conforme art. 65, I, do referido regulamento;

## **8) DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

8.1) O vencedor será convocado, pessoalmente ou por fax, para apresentar-se no prazo de 48 horas a fim de assinar o contrato. A recusa do concorrente em contratar com o SEHAC, sem motivo justo, sujeitá-lo-á às penalidades previstas no art. 41 parágrafo 1º ao 4º do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

8.2) O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, obedecendo para tanto o limite de 25% do valor contratado;

## **9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1) Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:**

**a - A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva**

*Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, CEP - 25720-320, Petrópolis, RJ.*



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

5

entrega efetuada, na forma abaixo:

**NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.**

**ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.**

**C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38**

**INSC. ESTADUAL: Isento.**

**INSC.MUNICIPAL: 90.194.**

**b - Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.**

**c - Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.**

**d - Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.**

**9.2) - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.**

**9.3 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela contratada.**

**9.4 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite emitido pelo fiscal do contrato na respectiva nota fiscal.**

## **10) A Contratada deverá:**

**10.1) Entregar os produtos ao Contratante, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado.**

**10.2) Os produtos somente serão considerados recebidos após conferência;**

**10.3) Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição.**



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

6

10.4) O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

10.5) A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato.

## 11) SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

11.1.1) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;

11.1.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

11.1.3) Multa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato em caso de mora;

11.1.4) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;

11.1.5) A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;

11.1.6) A rescisão do contrato operar-se-á nas hipóteses alinhadas no artigo 61 do Regulamento SEHAC;

11.1.7) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste edital, cabe o recurso conforme art. 65 inciso IV e V, art. 66 §§ 1º, 2º e 3º, do Regulamento SEHAC;

## 12) DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1) Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

12.2) Esta competição foi regularmente autorizada pelo Diretor Geral do Hospital Alcides Carneiro na data indicada no processo;



## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

7

12.3) As consultas a respeito deste Edital deverão ser formuladas sempre por escrito a Comissão de Procedimentos Competitivos do SEHAC, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ ou através do Fax (24) 2221.7324, ou ainda, no endereço eletrônico [compraslicitacoes@alcidescarneiro.com](mailto:compraslicitacoes@alcidescarneiro.com), no prazo máximo de até 24 horas antes da competição.

12.4) Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as disposições da Portaria 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;

12.5) São partes integrantes deste edital:

- Anexo I – Especificações do objeto;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento de representante;
- Anexo III - Minuta de Contrato;

Petrópolis, 04 de outubro de 2010.

Simone Bitencourt Baptista  
Presidente da Comissão Permanente de Competição



**ANEXO I**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES, especificado abaixo:**

ITEM	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO A SER ACEITO EM R\$
1	Achocolatado, apresentação em pó, c/ 400 g	Unid	50	1,39
2	Açúcar refinado especial. (tipo união, neve ou similar)	Kg	2100	1,75
3	Adoçante líquido c/ 100 ml - ciclamato de sódio e sacarina	Unid	450	1,77
4	Amaciante de carne - Bag de 1 Kg - amacia e tempera 33Kg de carne./ Tempero de papaína para carnes	Kg	120	4,96
5	Ameixa em calda lata c/ 400g	Unid	10	4,77
6	Ameixa seca lata c/ 400g	Unid	20	4,96
7	Amido de milho embalagem de 1 Kg	Unid	75	2,87
8	Amido de milho, açúcar, vit. e sais minerais c/ 500g	Unid	50	4,99
9	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses.	Kg	6000	1,60
10	Aveia em flocos c/ 500g	Unid	15	1,89





# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

9

11	Azeite puro de Oliveira c/ 500ml	Unid	150	5,88
12	Azeitona preta balde c/ 2 Kg	Unid	50	13,90
13	Azeitona verde balde c/ 2 Kg	Unid	50	13,70
14	Batata Palha - pctes 1 Kg , validade mínima de 1 mês.	Kg	125	7,56
15	Biscoito água e sal – embalagem 1Kg	Kg	350	4,39
16	Biscoito doce tipo Maria- embalagem 1Kg	Kg	450	4,39
17	Café em pó, grãos selecionados pct 500g - com selo ABIC (tipo pilão, cabovlo, pelé, toko ou similar)	kg	450	8,20
18	Canela em pó sem açúcar	Kg	5	21,90
19	Canjica branca embalagem com 1kg	Kg	30	1,89
20	Catchup c/ 3,300Kg	Unid	15	3,89
21	Cereal à base de arroz pré-cozido p aliment. Infant. C/ 300g	Unid	60	2,99
22	Cereal infantil à base de 3 cereais - pct 300g	Unid	75	2,99
23	Chá de camomila caixa c/ 10 sachês	Cx	200	1,19
24	Chá de erva doce caixa c/ 10 sachês	Cx	200	1,19
25	Chá de maçã caixa c/ 10 sachês	Cx	200	1,65
26	Chá mate caixa c/ 200g	Cx	300	1,98
27	Chocolate em pó solúvel c/ 2 Kg	Pct	10	9,98



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

10

29	Colorau em pó fino e homogêneo, produzido com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos. Embalagem plástica 1 Kg.	Kg	5	3,54
30	Cominho em pó c/ 1 Kg	Pct	3	7,00
31	Creme de cebola embalagem c/ 1 Kg / Rendimento: 17 litros - BAG	Unid	125	8,68
32	Creme de champignon - pcte com 500g	Unid	50	17,56
33	Creme de leite c/ 300g	Unid	60	2,38
34	Doce de amendoim tipo pé-de-moleque, produzidos com frutos sãos e isentos de materiais parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado individualmente, plástico atóxico, disposto em pote hermeticamente fechado com 50 unidades e gramatura de 30 gramas. Apresentar amostra.	Unid	50	6,90
35	Doce de banana em tablete, produzido de frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, com 50 unidades, gramatura por unidade de 30 gramas. Apresentar amostra.	Unid	50	6,90
36	Doce de cocada branca c/ 10Kg	Unid	25	67,90
37	Doce de cocada preta c/ 10Kg	Unid	25	67,90
38	Doce de goiaba em pasta	Kg	300	4,19
39	Doce de leite – embalagem c/ 10Kg	Unid	25	38,87
40	Ervilha lata c/ 2 Kg	Unid	40	6,45
41	Extrato de tomate c/ 4 Kg	Unid	100	10,87
42	Farinha de aveia - pct 500g	Unid	75	1,99
43	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela,	Kg	500	1,40



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

11

	tipo 2			
44	Farinha de milho, apresentação flocos de milho, tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses, características adicionais c/ sal.	Kg	100	2,35
45	Farinha de rosca c/ 1Kg	Kg	25	1,35
46	Farinha de trigo c/ 1Kg. (tipo dona benta, boa sorte ou similar)	Kg	100	1,39
47	Farinha láctea adc. De vitaminas e sais minerais c/ 300g	Unid	50	2,99
48	Feijão mulatinho c/ 1Kg	Kg	100	3,20
49	Feijão preto grupo 1 tipo 1	Kg	2400	2,39
50	Fermento em pó químico, embalagem de 250g	Unid	25	4,39
51	Figo em calda – lata c/ 400g	lata	25	5,87
52	Fósforo c/ 10 caixas de 40 unidades	Cx	35	1,26
53	Fubá, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria- prima milho.	Kg	75	0,99
54	Gelatina diet vários sabores caixa peq. c/ 15g	Pct	1050	0,85
55	Gelatina pré adoçada sabor abacaxi c/ 1Kg	Pct	300	4,79
56	Gelatina pré adoçada sabor cereja c/ 1Kg	Pct	300	4,79
57	Gelatina pré adoçada sabor limão c/ 1Kg	Pct	300	4,79
58	Gelatina pré adoçada sabor pêssego c/ 1Kg	Pct	300	4,99
59	Leite condensado c/ 395g	Unid	50	1,99
60	Leite de coco c/ 500ml	Unid	50	2,39
61	Leite de soja – lata 300g	Unid	140	14,80
62	Leite em pó desnatado instantâneo c/ 300g	Unid	150	5,75



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

12

63	Leite em pó integral e instantâneo c/ 400g	Unid	100	4,99
64	Louro em folhas c/ 1 KG	Pct	5	17,70
65	Macarrão espaguete produzido com farinha de trigo especial c/ ovos c/ 1Kg	Pct	500	2,58
66	Macarrão padre nosso produzido com farinha de trigo especial c/ ovos c/ 1Kg	Pct	175	2,83
67	Macarrão parafuso produzido com farinha de trigo especial c/ ovos c/ 1Kg	Pct	500	2,83
68	Maionese c/ 2 Kg	Unid	5	6,46
69	Margarina vegetal balde 15 Kg com 80% de lipídios em sua composição	Balde	30	59,90
70	Milho verde lata c/ 2 Kg	lata	50	7,44
71	Molho de mostarda, preparado de mostarda amarela, embalagem institucional de 3,1 l	Unid	10	4,79
72	Molho de pimenta c/ 1Litro	Unid	10	2,18
73	Noz moscada em pó, produzida com frutos são e maduros, limpos, embalagem plástica atóxica de 1 Kg.	Kg	3	56,00
74	Óleo composto c/ 500ml	lata	300	3,69
75	Óleo de soja, cx c/ 20 unidades de 900ml cada	cx	75	51,80
76	Orégano pct c/ 500g	Kg	2	15,40
77	Passas s/ semente embalagem 100g	Unid	25	0,77
78	Pêssego em calda – lata c/ 400g	lata	25	3,39
79	Pimenta do reino em pó c/ 1 Kg	Kg	2	20,90
80	Pudim pré adoçado c/ 1Kg sabor baunilha	Pct	300	3,58
81	Pudim pré adoçado c/ 1Kg sabor chocolate	Pct	300	3,58
82	Pudim pré adoçado c/ 1Kg sabor coco	Pct	300	3,58
83	Pudim pré adoçado c/ 1Kg sabor doce de leite	Pct	300	3,58
84	Queijo ralado c/ 1Kg	Kg	15	17,50



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

13

85	Refresco em pó c/ 1Kg sabor abacaxi pré- adoçado	Pct	175	3,79
86	Refresco em pó c/ 1Kg sabor acerola pré- adoçado	Pct	175	3,96
87	Refresco em pó c/ 1Kg sabor caju pré-adoçado	Pct	175	4,99
88	Refresco em pó c/ 1Kg Sabor guaraná pré- adoçado	Pct	175	3,79
89	Refresco em pó c/ 1Kg sabor laranja pré- adoçado	Pct	175	3,79
90	Refresco em pó c/ 1Kg sabor limão pré- adoçado	Pct	175	3,79
91	Refresco em pó c/ 1Kg sabor manga pré- adoçado	Pct	175	3,79
92	Refresco em pó c/ 1Kg sabor morango pré- adoçado	Pct	175	3,79
93	Refresco em pó c/ 1Kg sabor pêsego pré- adoçado	Pct	175	3,96
94	Refresco em pó c/ 1Kg sabor tangerina pré- adoçado	Pct	175	3,96
95	Refresco em pó c/ 1Kg sabor uva pré-adoçado	Pct	175	3,79
96	Sal refinado c/ 1Kg	Unid	700	0,74
97	Sal sachê caixa com 2000 unidades	cx	20	9,80
98	Trigo para quibe 500g	Pct	50	0,95
99	Vinagre de maçã - 700ml	Unid	300	1,89

- NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR PREVISTAS TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DO PRODUTO, INCLUSIVE COM TRANSPORTE/ENTREGA;

- O FORNECIMENTO SE DARÁ DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS NO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, NA RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, PETRÓPOLIS-RJ

- OS COMPETIDORES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA AVALIAÇÃO, REFERENTE AOS ITENS 2, 4, 7, 9, 14, 17, 31, 34, 35, 39, 43, 46, 49, 65, 66, 67, 68, 69, 84. EM RELAÇÃO AOS DEMAIS ITENS, PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS, CASO A COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL JULGUE NECESSÁRIO. A

*Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, CEP - 25720-320, Petrópolis, RJ.*



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

14

AMOSTRA DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM FECHADA COM A MARCA DO PRODUTO E CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

- O ARROZ DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, E A BATATA PALHA DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM MÊS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.

- AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (ITENS 4, 31, 32, 75 E 77) DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE RESPEITADAS, INCLUSIVE A APRESENTAÇÃO DAS EMBALAGENS, POIS NÃO SERÃO ACEITAS MERCADORIAS CONTIDAS EM EMBALAGENS MENORES OU MAIORES DO QUE O SOLICITADO NO EDITAL.

## ANEXO II

### MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr \_\_\_\_\_  
(nome)

Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ para representar a  
empresa \_\_\_\_\_  
(nome e endereço do concorrente)

Inscrita no CGC/ MF sob o nº \_\_\_\_\_ na competição, modalidade de Procedimento de Médio Porte a ser realizada em " DATA", no SEHAC, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

-----

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.



**ANEXO III**

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO SEHAC**

**CONTRATO Nº /2010**

Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC, MANTENEDOR DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, e a Empresa \_\_\_\_\_ na forma abaixo:

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, instituição de natureza paradministrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, na prestação de serviços de saúde e na manutenção do **HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, com sede na Rua Vigário Corrêa, 1345 – Corrêas – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.759/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente, ..... e pelo seu Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, ..., como **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da C. I. nº \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, têm justo e acertado, tudo em conformidade com o processo SEHAC nº \_\_\_\_\_, fundamentado na competição \_\_\_\_\_ e nas normas contidas na Portaria nº 09 de 06/12/08 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto deste **CONTRATO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES.**, conforme especificações constantes na Proposta vencedora e anexo I do Edital, que fazem parte integrante do presente **CONTRATO**.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** se compromete a:

- Manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Dar irrestrita prioridade ao **CONTRATANTE**, no que diz respeito à entrega dos produtos, em detrimento de qualquer compromisso futuro.
- Manter a qualidade e a especificação do produto fornecido durante todo o período de vigência do contrato;
- Dar irrestrita prioridade ao **CONTRATANTE** em detrimento de qualquer compromisso futuro;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** O prazo de fornecimento é de 5 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado por comum acordo entre as partes, observada a disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA:** O fornecimento se dará de acordo com as solicitações da Coordenação de Nutrição do Hospital Alcides Carneiro, no prazo de até três dias contados da assinatura do contrato. As entregas serão realizadas no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As especificações do edital (itens 4, 31, 32, 75 e 77) deverão ser rigorosamente respeitadas, inclusive a apresentação das embalagens, pois não serão aceitas mercadorias contidas em embalagens menores ou maiores do que o solicitado no edital.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS:** Para todos os efeitos legais, pela execução do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** receberá em moeda corrente o valor global de R\$ ....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos preços ajustados estão incluídos todos os custos tais como: materiais complementares, insumos, equipamentos, remuneração da **CONTRATADA**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas despesas financeiras e administrativas, contribuições, seguros, impostos, taxas, royalties, bem como quaisquer outros custos e despesas necessárias a completa execução do objeto deste **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Também estão incluídos no preço toda e qualquer inflação, desvalorização cambial, aumento de juros, aumentos de custos em geral, reajustes de preços quaisquer, que atinjam ou venham a atingir a **CONTRATADA** ou sua atividade, direta ou indiretamente; inclusive, preços de insumos, matérias primas, produtos industrializados, energia, combustíveis, serviços, mão de obra, encargos sociais ou trabalhistas, tributos, contribuições, assumindo a **CONTRATADA**, de forma exclusiva, todos os riscos, ônus, gravames.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após o recebimento e aceite do produto pelo fiscal do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se ocorrer atraso injustificado no pagamento por parte do





# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

17

**CONTRATANTE**, de qualquer de uma das parcelas, este ficará sujeito a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

a - A contratada deverá emitir uma nota fiscal para cada parcela do material entregue, conforme segue:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.  
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.  
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38  
INSC. ESTADUAL: Isento.  
INSC.MUNICIPAL: 90.194.

b - Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

c - Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

d - Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

**CLÁUSULA SEXTA: TRIBUTOS** - Todos os tributos federais, estaduais e municipais, as contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente **CONTRATO** correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, a qual também se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica convencionado que, se for o **CONTRATANTE** atuado, notificado ou intimado em virtude do não pagamento na época própria, de qualquer obrigação, atribuível à **CONTRATADA**, assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de reter pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até o montante do débito, ou cobrar da **CONTRATADA** o valor das referidas obrigações, consideradas desde já dívida líquida e certa.



**CLAUSULA SÉTIMA: CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE.**

A **CONTRATADA** não poderá transferir nem conceder a cessão do cumprimento do presente **CONTRATO**, nem tampouco transferir, sub-rogar, caucionar, dar garantias decorrentes deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, salvo com prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 – Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;
- 2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- 3 - Multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato em caso de mora;
- 4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a **CONTRATADA** de responder perante o **CONTRATANTE** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente **CONTRATO** nas hipóteses previstas no livro II, Título I, Artigos 48 e 49 e seus Incisos, alíneas e parágrafos do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos no Art. 48 parágrafo 3º do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Integram o presente **CONTRATO**, como se dele fizessem parte a proposta vencedora, o Edital e seus anexos. Indica a Administração como fiscal do presente contrato o \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste **CONTRATO** são provenientes do orçamento anual do SEHAC, aprovado por seu Conselho Diretor, conforme em seu estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

19

de 2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente **CONTRATO**. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.  
\*\*\*\*\*

Petrópolis, .....